



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1470

DÁ DENOMINAÇÃO AO VIADUTO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "VIADUTO MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA", o viaduto sob os trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A, situado na Avenida Laura Andrade, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de maio de 1993

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 024/93
Aprovado em 17/05/93
Secretário